



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.328

Institui o **Programa de Valorização dos Protetores de Animais**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de outubro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o **Programa de Valorização dos Protetores de Animais**, a ser coordenado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da atividade de proteção animal.

Art. 2º. São diretrizes do **Programa**:

I - reconhecer e valorizar o trabalho voluntário dos protetores de animais, ressaltando sua importância para o bem-estar e proteção dos animais no município;

II - promover a conscientização e educação da população sobre a posse responsável, os direitos dos animais e a importância da adoção e esterilização como medidas para o controle populacional e o bem-estar animal;

III - desenvolver parcerias com instituições para oferecer capacitação e treinamento aos protetores de animais, visando aprimorar suas habilidades e conhecimentos no cuidado e manejo dos animais sob sua responsabilidade.

Art. 3º. O **Programa** poderá contar com apoio do Poder Público na sua execução, visando fortalecer as ações voltadas para a proteção animal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

